



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ajustina

1

Quinta-feira • 3 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 1179

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ajustina publica:

- **Decreto Nº 060/2020 de 03 de setembro de 2020** - Altera os prazos estabelecidos no §2º do Art. 1º e §1º do Art.2º do Decreto nº 009/2020, estabelecendo nova data limita para arrecadação de doações de prêmios pela iniciativa privada, e nova data para o sorteio de prêmio(s) da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2020.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO Nº 060/2020
de 03 de setembro de 2020.

Altera os prazos estabelecidos no §2º do Art. 1º e §1º do Art.2º do Decreto nº 009/2020, estabelecendo nova data limítima para arrecadação de doações de prêmios pela iniciativa privada, e nova data para o sorteio de prêmio(s) da Campanha de Arrecadação do IPTU do exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, ESTADO DA BAHIA, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n.º 243/2017,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 003/2020 alterou o vencimento da cota única do IPTU 2020 para o dia 18/12/2020, cuja motivação ocorreu como consequência da Pandemia do COVID-19 para minimizar os impactos do isolamento social, de modo que restou impossível o sorteio de prêmio(s) no dia 19/06/2020.

DECRETA:

Art. 1º- Fica alterado o prazo para recebimento de doações de prêmios (bens móveis) arrecadados da iniciativa privada, disciplinado no §1º, do art. 2º do Decreto nº009/2020, **passando a ser até o dia 30/09/2020**, para serem adjudicados ao patrimônio Municipal, e na forma do art. 2º da Lei nº 243/2017, objeto de doação como prêmios aos contribuintes adimplentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenará a publicidade do respectivo delongamento de prazo de que trata o caput deste artigo por meio de Edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Fica alterada a data estabelecida no §2º do art. 1º do Decreto nº 009/2020, para a realização do sorteio de prêmio(s) adquirido pela municipalidade, passando a **ser no dia 30/12/2020**, com a presença da Comissão Organizadora e Fiscalizadora da Campanha de Arrecadação do IPTU 2020.

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 3º- Este Decreto terá vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2020.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal

Avenida José Joaquim de Santana s/n - Centro, Adustina/BA - CEP:48435-000
Fone: (75)3496-2130 CNPJ: 16.298.929/0001-89